

PROPOSIÇÕES DE 16/08/2001(DOPJ 25/08/2001)

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposição oral formulada pelo Exmº Sr. Des. Siqueira Campos (Corregedor Geral da Justiça), no sentido de que diante da gravidade do quadro de racionamento de energia elétrica, ficam os juízes do Estado de Pernambuco, excluída a região metropolitana, até o dia 30 de setembro, autorizados a, atendida a peculiaridade de cada comarca, requererem ao corregedor geral a mudança de horário para o expediente da manhã, nos termos do Provimento nº 001/2001, de 21 de fevereiro de 2001. A Corregedoria encarregar-se-á de publicar, a cada dia dez, a relação de comarcas com expediente matutino”.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposição oral formulada pelo Exmº Sr. Des. Siqueira Campos (Corregedor Geral da Justiça), no sentido de autorizar a Corregedoria Geral da Justiça que publique recomendação aos Exmºs Srs. Juízes para que se abstenham de apreciar pedidos de autorização para funcionamento de bingos, atentando, principalmente para o disposto na Lei Federal nº 9615, publicada no D.O.U de 25 de março de 1998 e Decreto nº 2574/98”.